



PROCESSO N° 727/2009

PROTOCOLO N.º 9.674.138-3

PARECER CEE/CEB N° 525/09

APROVADO EM 01/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL PROFISSIONAL AGRÍCOLA
MOHAMAD ALI HAMZE

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária -
Subsequente ao Ensino Médio – Área Profissional: Agropecuária.

RELATORA: MARILIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2908/09-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Mohamad Ali Hamze, do Município de Cambará, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária.

2– Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária
- Área Profissional: Agropecuária
- Autorização: Parecer n.º 52/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 711/06, de 08/03/06.
- Regime de Funcionamento: turno integral de segunda a sexta-feira
- Regime de matrícula: semestral
- Carga Horária: 2800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 01 ano e meio e máximo de 05 anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Egressos do Ensino Médio ou equivalente



PROCESSO N° 727/2009

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O profissional estará apto para assessorar e desenvolver ações de planejamento, organização, direção e controle, organizando projetos na agropecuária e agroindústria, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Deverá compreender atividades de produção animal, vegetal, paisagística agroindustrial estruturadas e aplicadas de forma sistemática, visando à qualidade e à sustentabilidade econômica, ambiental e social. Avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outros afins.

2.2 - Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLEGIO AGRICOLA ESTADUAL DE CAMBARA						
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
FORMA: SUBSEQUENTE			Secretaria de Estado da Educação			
TURNO: INTEGRAL			Superintendência de Educação			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004 - GRADATIVA			Depart. de Educ. Profissional			
MODULO: 20			Sandra Regina O. Garcia			
	DISCIPLINAS	1º S	2º S	3º S	Nº Total Horas/Aula	Nº Total Horas/Relógio
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	4	4		160	133
	AGROINDUSTRIA		4	4	160	133
	SOLOS	4	4		160	133
	ZOOTECNIA	4	4	4	240	200
	CRIAÇÕES	6	6	6	360	300
	HORTICULTURA	4	4	4	240	200
	MECANIZAÇÃO AGRICOLA	4	4		160	133
	PRÁTICA AGROPECUARIA	10	8	6	480	400
	CULTURAS	4	4	6	280	233
	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM			4	80	67
	TOPOGRAFIA		4		80	67
	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS			4	80	67
	EXTENSAO RURAL			4	80	67
	AGROECOLOGIA			4	80	67
	ESPECIFICIDADE REGIONAL			4	80	67
	INFORMATICA APLICADA	4	4		160	133
	MATEMATICA APLICADA	3			60	50
INICIAÇÃO CIENTIFICA	3			60	50	
	SubTotal	50	50	50	3000	2500
	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				360	300
	TOTAL	50	50	50	3360	2800



PROCESSO N° 727/2009

ALTERADO DE:

00021

Prot. Geral

COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE CAMBARÁ – EFMP	
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
MUNICÍPIO: CAMBARÁ-PR	N.R.E.: JACAREZINHO-PR
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	
TURNO: INTEGRAL	DURAÇÃO: 18 MESES (03 SEMESTRES)
FORMA DE IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004
MÓDULO: 20	MODALIDADE: SUBSEQUENTE

DISCIPLINAS		1º	2º	3º	Horas/aula	Horas/relógio
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	1 Administração e Economia Rural	4	4	-	160	133
	2 Agroindústria	-	4	4	160	133
	3 Solos	4	4	-	160	133
	4 Zootecnia	4	4	4	240	200
	5 Criações	6	6	6	360	300
	6 Horticultura	4	4	4	240	200
	7 Mecanização Agrícola	4	4	-	160	133
	8 Prática Agropecuária	10	8	6	480	400
	9 Culturas	4	4	6	280	233
	10 Irrigação e Drenagem	-	-	4	80	67
	11 Topografia	-	4	-	80	67
	12 Construções e Instalações Rurais	-	-	4	80	67
	13 Extensão Rural	-	-	4	80	67
	14 Agroecologia	-	-	4	80	67
	15 Biotecnologia e Avanços Tecnológicos	-	-	4	80	67
	16 Informática Aplicada à Agropecuária	4	4	-	160	133
	17 Matemática Aplicada	3	-	-	60	50
	18 Iniciação Científica	3	-	-	60	50
	SUBTOTAL		50	50	50	3.000
19	Estágio Supervisionado	2	3	4	432	360
TOTAL					3.432	2.860



PROCESSO N° 727/2009

PARA:

0002

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE CAMBARÁ						
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
FORMA: SUBSEQUENTE						
TURNO: INTEGRAL						
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004 - GRADATIVA						
MÓDULO: 20						
	DISCIPLINAS	1º S	2º S	3º S	Nº Total Horas/Aula	Nº Total Horas/Relógio
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	4	4		160	133
	AGROINDÚSTRIA		4	4	160	133
	SOLOS	4	4		160	133
	ZOOTECNIA	4	4	4	240	200
	CRIAÇÕES	6	6	6	360	300
	HORTICULTURA	4	4	4	240	200
	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4	4		160	133
	PRÁTICA AGROPECUÁRIA	10	8	6	480	400
	CULTURAS	4	4	6	280	233
	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM			4	80	67
	TOPOGRAFIA		4		80	67
	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS			4	80	67
	EXTENSÃO RURAL			4	80	67
	AGROECOLOGIA			4	80	67
	ESPECIFICIDADE REGIONAL			4	80	67
	INFORMÁTICA APLICADA	4	4		160	133
	MATEMÁTICA APLICADA	3			60	50
	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	3			60	50
	SubTotal	50	50	50	3000	2500
	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				360	300
	TOTAL	50	50	50	3360	2800

2.3 – Certificação

Após a conclusão do curso será conferido ao aluno o Diploma de Técnico em Agropecuária.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Convênios anexos às folhas 236 a 254.
- Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
 - Integrada – Cooperativa Agroindustrial
 - Embrapa – Centro Nacional de Pesquisas de Florestas
 - Instituto Agrônômico do Paraná
 - Emater – Paraná
 - Amaggi Exportações e Importações



PROCESSO N° 727/2009

2.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Plínio Fortes Alcântara Filho	- Agronomia	- Coordenação de Curso - Agroindústria - Culturas
Valdir Lourenço	- Agronomia - Especialização em Proteção de Plantas	- Coordenação do Estágio - Solos - Prática Agropecuária
Edmilson Messias dos Santos	- Administração - Especialização em Gestão Empresarial	- Administração e Economia Rural - Iniciação Científica
Alexandre Jesus Levatti	- Medicina Veterinária - Especialização em Reprodução e Produção de Bovinos	- Zootecnia - Criações
Zenaide Tavares Corrêa Pereira	- Agronomia - Especialização em Prática Docente	- Horticultura - Topografia
Adalberto Cuaglio	- Agronomia	- Mecanização Agrícola - Extensão Rural
Luciano Hypólito de Amorim	- Agronomia - Especialização em Manejo de Solo - Especialização em Produção de Ruminantes	- Irrigação e Drenagem - Construção e Instalações
Gisele Aparecida Bonacin	- Agronomia - Especialização em Biologia Vegetal - Mestrado em Agronomia	- Especificidade Regional: Biotecnologia - Avanços Tecnológicos - Agroecologia
Arnaldo Carlos Cardos	- Processamento de Dados	- Informática Aplicada
Luciano Cornas	- Ciências – Habilitação: • Matemática • Física • Química • Biologia Especialização em Educação Matemática	- Matemática Aplicada



PROCESSO N° 727/2009

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 271/09, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Julival Francisco Santos Souza – Licenciado em Letras, Tânia Aparecida Timonin da Silva – Licenciada em Letras, Tânia Regina Montanha Toledo Scoparo – Licenciada em Letras e como perito Roberto Simões – Engenheiro Agrônomo, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso (cf. fls. 397 a 403)

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

A Comissão de verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 271/08 de 23/08/08, do NRE de Jacarezinho, procedeu a verificação "in loco" no COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE CAMBARÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, do município de CAMBARÁ-PR, mantido pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, com objetivo de RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.

Tendo em vista a Autorização de Funcionamento do Curso pela Resolução nº 711/06 e Parecer nº 03/05 – DEP/SEED, procedeu análise atestando o que segue:

- a justificativa está visando a necessidade de formação de técnico numa perspectiva de totalidade, recuperando a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum e de forma integrada às disciplinas de Formação Específica, justificando assim, a necessidade de formação de profissionais que tenham domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área capazes de planejar, projetar e implantar atividades agropecuárias, agroindustriais e do agronegócio, bem como produzir com qualidade levando em consideração o impacto ambiental de suas ações.
- os objetivos estão voltados para a capacitação de jovens e adultos com conhecimento e habilidades específicos para o exercício de atividades produtivas, proporcionando a formação de profissionais visando a sua inserção e melhor desempenho no mundo do trabalho bem como, possibilita a formação de profissionais que tenham além do conhecimento específico de sua área, a compreensão global do processo produtivo, propiciando aos educandos o desenvolvimento de capacidade para resolver problemas novos, comunicar ideias, tomar decisões, ter iniciativa, ser criativo e ter autonomia intelectual, respeitando as regras de convivência democrática; orientar tecnicamente os agricultores e pecuaristas em propriedades que desenvolvam a Agricultura Familiar, nas Agroindustriais em sua propriedade gerenciando e promovendo desenvolvimento sustentável e em propriedades agrícolas do Estado e particulares, executando atividades ligadas à formação de lavouras, criação e manejo de animais. Criar consciência das questões que envolvem os diferentes



PROCESSO N° 727/2009

agroecossistemas, procurando estabelecer uma linha de conduta que procure manter o crescimento da atividade sustentável, buscando a competitividade com equidade econômica, social e equilíbrio ambiental;

- o perfil de conclusão de curso esta de acordo com a proposta do Curso Técnico em Agropecuária, visando tornar o profissional apto para assessorar e desenvolver ações de planejamento, organização, direção e controle, organizar projetos na agropecuária e agroindústria de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais . Devendo compreender atividades de produção animal, vegetal , paisagística, agroindustrial estruturadas e aplicadas de forma sistemática, visando a qualidade e à sustentabilidade econômica, ambiental e social. Devendo também, auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal financeira, econômica, patrimonial e outros fins;
- a organização curricular é em regime semestral, com duração de três semestres subsequente ao Ensino Médio, em período integral, composto por disciplinas de Formação Específica, perfazendo um total de 3360 h/a e 2800 h/r, incluindo a carga horária do Estágio Supervisionado que é de 360 h/a ou 300 h/r, ficando a certificação de Técnico em Agropecuária, condicionada a conclusão com êxito de todos os semestres, bem como do Estágio Supervisionado;
- Além das práticas realizadas durante as aulas e U.D.P. do Estabelecimento, o Plano de Curso prevê atividades de campo, em laboratório e hospital de animais, podendo ser realizadas diferentes práticas, assim como, cursos, seminários, entre outros .
- A Matriz Curricular sofreu alteração apenas na carga horária do Estágio Supervisionado, a qual está de acordo com as normas emanadas da SEED;
- o sistema de avaliação esta de acordo com o Regimento Escolar, sendo os resultados expressos por meio de notas, devendo apresentar nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% da carga horária do semestre letivo para aprovação;
- quanto ao Plano de Avaliação do Curso, o mesmo é realizado através de pesquisa escrita para detectar a satisfação e sugestão da comunidade escolar;
- constata-se que o coordenador do curso é detentor da titulação de Engenheiro Agrônomo;
- o coordenador de estágio possui titulação em Engenheiro Agrônomo com Especialização em Proteção de Plantas;
- todo o corpo docente está devidamente habilitado para o curso em pauta, a maioria possui especialização em áreas específicas;
- o corpo docente participa do Plano de Capacitação Continuada ofertado pela SEED bem como dos encontros promovidos pelo NRE e outros órgãos como EMBRAPA, SENAR E IAPAR;



PROCESSO N° 727/2009

- o curso não prevê qualificação intermediária, a Diplomação só será expedida após a conclusão com êxito dos três semestres com suas respectivas cargas horárias, bem como o Estágio Supervisionado, onde o aluno recebe o Diploma de Técnico em Agropecuária;
- o Estágio Supervisionado é de 360 h/a ou 300 h/r apresentando um Plano específico contendo os seguintes itens: Identificação do Curso, Coordenador de Estágio, Distribuição da Carga horária. Atividades do Estágio, Atribuições da Instituição que concede o Estágio, Forma de acompanhamento do Estágio e Avaliação;
- o estabelecimento não dispõe de um plano específico para acompanhamento dos alunos concluintes, mas tem conhecimento que alguns deles estão inseridos no mercado de trabalho atuando como técnico agrícola em Cooperativas e /ou Fazendas da região, outros ainda, cursando nível superior na respectiva área ;
- as alterações no Plano de Curso estão de acordo com as normas emanadas da SEED em relação aos objetivos, Dados Gerais do Curso, Perfil Profissional de conclusão do Curso e Organização curricular e Plano de Estágio e quanto a Diplomação ;
- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo no Plano de Ensino e na Verificação "in loco", constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para o Reconhecimento do Curso em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

Laudo Técnico do Perito

Eu ROBERTO SIMÕES, portador da RG nº 4.348.878-3, Engenheiro Agrônomo, membro da Comissão de Verificação, designado pelo Ato Administrativo nº 271/08 – SEF/NRE, compareci ao Colégio Agrícola de Cambará, município de Cambará, juntamente com demais membros da Comissão designada, com a finalidade de verificar os recursos físicos, matérias, pedagógicos e tecnológicos utilizados no Curso Técnico Agropecuária .

Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como as instalações físicas, laboratórios e acervo bibliográfico. Constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para o reconhecimento do curso em questão.

Isto posto, sou de parecer favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 727/2009

Consta às folhas 56 e 57, Protocolo n° 9.674.130-8 e Ofício n° 233/07, do encaminhado à mantenedora solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 419/09 - DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

• Justificativa da Instituição:

Vimos, através do presente, justificar a V. Sa. que o atraso no envio e nas correções do processo de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Subsequente, protocolado sob o n.º 9.674.138-3, se deu pelo motivo de que na época da tramitação do referido processo o colégio se encontrava com grande demanda de eventos e realizações de projetos, bem como falta de pessoal na equipe pedagógica. Assim, gostaria de encarecidamente nos retratar por essa falha, pois, como Estabelecimento de ensino, nossos objetivos de comprometimento e responsabilidades são superiores às falhas que acabamos por cometer, pela condição de seres humanos.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – Subsequente ao Ensino Médio, a partir do ano de 2006, Regime de Funcionamento em turno integral, carga horária de 2800 horas, regime de matrícula: semestral, período mínimo de integralização de um ano e meio, presencial do Centro Estadual de Educação Profissional Mohamad Ali Hamze, do Município de Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá cumprir o estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Recomenda-se que:

a) a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada pela instituição.



PROCESSO N° 727/2009

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica de acordo com a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

c) observar o prazo da renovação do reconhecimento do curso que se esgota no final do ano de 2010.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer a Secretaria de Estado da Educação para o ato de renovação de reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB